

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BIGUAÇU**Av. Patrício Antônio Teixeira, 317, Rio Caveiras
CEP: 88161586 - Tel: (48) 3094-4127**Certidão de Conformidade Ambiental
23880/2021**

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/certidao/baixar/23880/3483>**Empreendedor****Nome:** TOP FLORIPA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA**CPF/CNPJ:** 12278797000172**Endereço:** Rua Edgard Hoffmann, nº 39 - , Beira Rio**CEP:** 88164275 **Município:** BIGUAÇU **Estado:** SC**Empreendimento**

TOP FLORIPA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 12278797000172

Localizado em**Endereço:** R EDGARD HOFFMANN, nº 39 - , BEIRA RIO**CEP:** 88164275 **Município:** BIGUAÇU **Estado:** SC**Coordenada Plana (UTM):** X 728716.46, Y 6957705.03**Declaração**

O presente órgão ambiental licenciador certifica, para os devidos fins, que o empreendedor acima citado cadastrou nos termos da Resolução CONSEMA nº. 98/2017, o empreendimento ou atividade descrito acima, no item 47.84.00 (TERMINAL RODOVIÁRIO DE CARGA ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001;B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE.) da Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pela Resolução CONSEMA nº. 99/2017 para o qual apresentou Declaração de Conformidade Ambiental, onde declara expressamente que, na data da emissão, o empreendimento ou atividade estava localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos, líquidos e resíduos sólidos, sendo a mencionada declaração acompanhada de documento de responsabilidade técnica do respectivo conselho de classe (ART, AFT, outros).

Prazo de validadeA presente certidão foi **emitida em 10 de Maio de 2021** e é **válida até 20 de Abril de 2024**, observadas as condições deste documento.**Advertência**

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.